LEI MUNICIPAL Nº 2610 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: *"Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2591 de 07 de agosto de 2015*, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica modificada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº *2591 de 07 de agosto de 2015*, que tem a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2015, em R$851,70 (Oitocentos e cinquenta um reais e setenta centavos).

Índice de Reajuste do IPCA-E (IBGE)	8,80%
Índice de Reajuste da Prefeitura	**10%**
Piso Salarial Atual	774,28
Piso Salarial Reajustado	851,70
Aumento de R$	**77,42**

Passa a ter a seguinte redação:

"*Art.* 2 – Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2015, em R$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Índice de Reajuste do IPCA-E (IBGE)	8,80%
Índice de Reajuste da Prefeitura	**10%**
Salário Base Atual	788,00
Piso Salarial Reajustado	866,80
Aumento de R$	**78,80**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da lei referenciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 019/GP/2015
Projeto de lei nº 127/2015
Autor: Executivo Municipal